



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 039, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a Lei Complementar nº. 009, de 05 de setembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº. 009, de 05 de setembro de 2006, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo:

Art. 11.

.....

II – DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR – SÍMBOLO DAS

.....

e) Secretário-Executivo;

Art. 2º. A Tabela II, constantes do Anexo Único da Lei Complementar nº. 009, de 05 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 033, de 21 de maio de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

| II – Cargos de Direção e Assessoramento Superior | | | |
|---|-------------------|----------------|-------------------|
| Cargo | Quantidade | Símbolo | Vencimento |
| Secretário Executivo | 01 | DAS-2 | 1.100,00 |

Art. 3º. Compete ao Secretário Executivo: a) assistência ao Secretário de Municipal de Educação na supervisão geral das atividades da pasta; b) auxílio ao Secretário Municipal de Educação na definição de diretrizes e no desenvolvimento das ações da SEDUC; c) colaborar para a melhoria do desempenho dos alunos da rede pública municipal de ensino; d) conferir transparência às ações executadas sob a direção do Secretário Municipal de Educação; e) atendimento a servidores do Órgão, representantes do corpo discente e do corpo docente; e f) representação da SEDUC no impedimento do titular junto às entidades ligadas à educação em geral, órgãos públicos e demais membros da sociedade envolvidos em atividades educacionais.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 15 de fevereiro de 2017


José Célio Aristóteles
Prefeito